



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ato da Presidência nº 022/2009.

Dispõe sobre a regulamentação das vagas de estacionamento do Tribunal de Justiça e do seu Anexo.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o dever da Administração de zelar pelo patrimônio público;

Considerando a necessidade de disponibilizar vagas de estacionamento para veículos particulares de magistrados que precisem se deslocar ao Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Destinar as vagas de estacionamento do Tribunal de Justiça e do seu Anexo aos veículos oficiais.

Parágrafo único. Ficam excepcionadas seis vagas, que serão reservadas aos veículos particulares de magistrados que precisem se deslocar ao Tribunal de Justiça.

Art. 2º. Proibir a todos os servidores, bem como aos prestadores de serviços do Poder Judiciário do Estado, estacionar veículos particulares no estacionamento do Tribunal de Justiça e do seu Anexo.

Parágrafo único. Aos prestadores de serviços fica excepcionado estacionar os seus veículos para procedimento de carga e descarga.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 03 de abril de 2009.


Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior
Presidente